DECISÃO DE EXECUÇÃO (PESC) 2016/573 DO CONSELHO

de 12 de abril de 2016

que dá execução à Decisão 2013/183/PESC que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 31.º, n.º 2,

Tendo em conta a Decisão 2013/183/PESC do Conselho, de 22 de abril de 2013, que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia e revoga a Decisão 2010/800/PESC ([1]), nomeadamente o artigo 19.º, n.º 1.

Tendo em conta a proposta da alta-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 22 de abril de 2013, o Conselho adotou a Decisão 2013/183/PESC.

(2) Em 21 de março de 2016, o Comité do Conselho de Segurança das Nações Unidas, criado pela Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1718 (2006), decidiu retirar quatro navios da lista de pessoas e entidades sujeitas a medidas restritivas.

(3) Por conseguinte, o anexo I da Decisão 2013/183/PESC deverá ser alterado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo I da Decisão 2013/183/PESC é alterado nos termos do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 12 de abril de 2016.

Pelo Conselho

O Presidente

A.G. KOENDERS

([1]) JO L 111 de 23.4.2013, p. 52.

ANEXO

Os navios com os números OMI a seguir enumerados são suprimidos da lista constante da entrada 20 do anexo I da Decisão 2013/183/PESC do Conselho:

j) JH 86 8602531

l) Jin Tal 9163154

m) Jin Teng 9163166

dd) Grand Karo 8511823